



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ  
REITORIA  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

**EDITAL N.º 005/2020- CORIN-UFRRJ**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA MOBILIDADE**  
**INTERNACIONAL AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ**

**PROGRAMA IBERO-AMERICANAS 2020 - CONVÊNIO UFRRJ/SANTANDER**

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no âmbito do Plano Institucional de Internacionalização, tornam público o Edital para seleção de candidatos a bolsas do Programa Ibero-americanas do Santander Universities, para o **primeiro semestre de 2021**, destinado a estudantes de graduação da UFRRJ.

## **1. OBJETIVOS**

1.1. Possibilitar aos alunos de graduação da UFRRJ a oportunidade de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras da região Ibero-Americana, com as quais a UFRRJ mantém acordos de cooperação que possibilitem mobilidade discente, durante 1 (um) período letivo;

1.2. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica;

1.3. Complementar a formação de discentes da UFRRJ, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação.

## **2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação na UFRRJ durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização da Mobilidade;

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, e maior de 18 (dezoito) anos, na ocasião da viagem;

2.3. É vedada a participação de alunos que já obtiveram algum tipo de financiamento para Mobilidade Internacional em Programas de Mobilidade da UFRRJ e/ou parceiros;

2.4. Para estudantes de Cursos com Coeficiente de Rendimento Médio (CRM)  $\geq 6,0$ , serão elegíveis aqueles com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (antigo CRA)  $\geq 6,0$ . Para estudantes de cursos com CRM  $< 6,0$ , serão elegíveis aqueles com IRA  $\geq 4,5$ . Os valores de CRM por curso estão disponíveis em <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/coeficiente-de-rendimento-medio/>;

2.5. Ter percentual de integralização do curso de no mínimo vinte por cento (20%) e no máximo oitenta e cinco por cento (85%) no momento da inscrição.

2.6. Comprometer-se a retornar à UFRRJ, por, pelo menos, um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.

### **3. INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE DESTINO**

3.1. Constam do Anexo II as instituições de ensino superior estrangeiras que participam do Programa Iberoamericanas – Santander, com as quais a UFRRJ mantém parceria que possibilita a mobilidade acadêmica discente, que participarão desta chamada.

### **4. DURAÇÃO DA MOBILIDADE**

4.1. Será oferecida 01 (uma) bolsa para o 1º semestre letivo de 2021.

### **5. BOLSAS**

5.1. A Mobilidade Acadêmica Internacional de que trata este Edital será realizada com financiamento do Santander que se compromete a assumir a concessão de 01 (uma) bolsa-auxílio para os estudantes de graduação indicados pela UFRRJ, no valor de R\$13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), correspondente a €3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,4693, relativa à data de lançamento do PROGRAMA (26/11/2019), não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

5.2. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao aluno bolsista, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no Santander.

5.3. Os alunos contemplados:

a) poderão estar isentos de mensalidades, conforme Acordo de Cooperação assinado entre a UFRRJ e as instituições estrangeiras. As instituições de destino poderão cobrar taxas administrativas referentes à confecção de carteirinhas e/ou outros serviços com as quais o candidato deverá arcar;

b) são responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais;

**Observação:** O seguro-saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1. Inscrição no sistema Santander, através do site <https://www.becas-santander.com/program/iberoamericanas2020>, sob responsabilidade do Santander;

6.2. Inscrição na UFRRJ: Será feita **exclusivamente** por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail [editalsantander2020@ufrj.br](mailto:editalsantander2020@ufrj.br). A mensagem de inscrição deverá conter **obrigatoriamente** no item assunto o **nome completo** do candidato e deverá ter anexados os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado. O candidato deverá optar por apenas uma (01) instituição escolhida na Lista de Universidades Parceiras com a UFRRJ que participam do Programa Iberoamericanas – Santander (Anexo II). **É responsabilidade do candidato verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UFRRJ;**

b) currículo, modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), preenchido, sem documentação comprovatória;

c) carta de apresentação, conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

d) documento com valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico, antigo CRA);

e) Cópia da inscrição no Programa Santander (item 6.1).

6.3. O candidato deverá atentar para todas as exigências da instituição de ensino superior (IES) estrangeira, **inclusive em relação a proficiência linguística**, na qual pretende realizar a mobilidade no ato da inscrição;

## 7. SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção de Mobilidade Internacional, nomeada pela Reitoria, composta por docentes de diversas áreas de conhecimento da Universidade e técnicos-administrativos;

7.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

a) coeficiente de rendimento relativo (quociente entre o IRA e o Coeficiente de rendimento médio do curso de graduação a que pertence o candidato **(40 pontos)**). O candidato com maior valor de IRA obterá a pontuação máxima. O resto de candidatos terá uma pontuação proporcional.

b) pontuação no Currículo Lattes com base em publicações, participação em programas de iniciação científica, extensão social ou semelhantes; monitorias, participação em eventos, prêmios e outras atividades acadêmicas. Serão consideradas somente atividades realizadas durante o curso de graduação em que o candidato está matriculado. Detalhamento da pontuação no anexo V **(40 pontos)**. O candidato com maior valor de Currículo Lattes obterá a pontuação máxima. O resto de candidatos terá uma pontuação proporcional.

c) carta de apresentação **(20 pontos)** (detalhes da pontuação no Anexo III).

7.3. Como critérios de desempate serão considerados o maior coeficiente de rendimento relativo e, em segundo lugar, o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

7.4. Todos os documentos devem ser anexados no formato PDF. Outros formatos não serão aceitos.

7.5. A classificação não garante a efetivação da Mobilidade Internacional na Instituição de Destino, a qual procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a Carta de Aceite de acordo com seus procedimentos.

7.6. Uma vez selecionados, os alunos deverão seguir obrigatoriamente todos os procedimentos administrativos relacionados com a mobilidade acadêmica de acordo com as normas e regulamentações da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

7.7. O candidato classificado será convocado para apresentação da documentação comprovatória de todos os itens informados no Currículo Lattes. Informações sobre outros requisitos para inscrição serão verificados na base de dados da Pró-Reitoria de Graduação. Havendo discrepâncias será chamado o seguinte candidato na ordem de classificação.

## **8. RECURSOS**

8.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Seleção de Mobilidade Internacional, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na CORIN, em formulário específico (Anexo IV). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

## **9. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS**

9.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, serão feitas no Portal da UFRRJ ([www.ufrj.br](http://www.ufrj.br)). A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no Portal da UFRRJ durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico mencionado no item 6.2 do presente edital.

## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

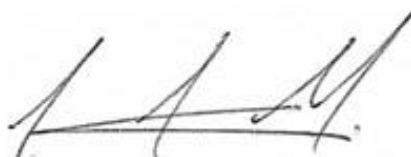
10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

10.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

10.3. Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Atividade prevista</b>	<b>Data/Período</b>
Lançamento do Edital	10/06/2020
Inscrições	12/06 a 26/06/2020
Seleção	29/06 a 13/07/2020
Resultado preliminar	13/07/2020
Prazo para interpor recursos	14/07/2020
Resultado Final	15/07/2020
Prazo para entrega de documentação comprovatória do Currículo Lattes	16 a 22/07/2020



Prof. José Luis Fernando Luque Alejos  
Coordenador de Relações Internacionais e Interinstitucionais

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL AOS  
ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ  
PROGRAMA IBERO-AMERICANAS 2020 - CONVÊNIO UFRRJ/SANTANDER

<b>1.Dados Pessoais</b>		
Nome Completo:		
Endereço:		
Complemento:	Data de Nascimento:	
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Fone Res (    )	Fone celular (    )	
E-mail:		
Cédula de Identidade (RG):		
Data de Expedição:	Órgão:	
CPF:		
Filiação:		
Mãe:		
Pai:		
<b>2.Dados Acadêmicos</b>		
Curso:	Campus:	
Matrícula:		
Previsão de formatura:		
<b>3.Opção de Universidade de interesse:</b>		
Assinatura do candidato:		

**ANEXO II**  
**INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES QUE TEM ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A**  
**UFRRJ**

<b>ARGENTINA</b>
Universidad de Buenos Aires
Universidad Nacional de Rio Cuarto
Universidad Nacional de Rosario
Universidad Nacional de Mar del Plata
Universidad Nacional de Villa Maria
Universidad Nacional de San Martin
<b>COLÔMBIA</b>
Universidad de Antioquia
Universidad Autónoma de Manizales
Universidad de Caldas
Universidad Nacional de Colombia
Universidad del Tolima
Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales
<b>MÉXICO</b>
Universidad Nacional Autónoma de México
Universidad Autónoma de Guerrero
Universidad de Guadalajara
<b>PERU</b>
Universidad Nacional del Centro
Universidad Nacional Amazónica de Madre de Dios
Universidad Nacional Agraria
Universidad Nacional Mayor de San Marcos
<b>URUGUAI</b>
Universidad de la República de Uruguay
<b>ESPANHA</b>
Universitat de Lleida
Universidad de Granada
Universidad de Salamanca
<b>PORTUGAL</b>
Universidade dos Açores
Universidade de Aveiro
Universidade da Beira Interior
Universidade de Coimbra
Universidade de Evora
Universidade de Lisboa
Instituto Superior Técnico
Instituto Superior de Agronomia
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
Universidade do Porto
Universidade do Minho
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Universidade do Algarve
Instituto Politécnico de Santarém



## ANEXO III

### CARTA DE APRESENTAÇÃO

Deverá conter a explicação das razões pelas quais se reconhece como candidato ao Programa de Bolsas Ibero-americanas Santander-UFRRJ. O texto deverá ter **no máximo** uma lauda, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, no qual o candidato deverá, de forma sucinta:

- a) destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas na UFRRJ e relacionadas à sua formação (05 pontos);
- b) justificar sua opção pela universidade escolhida observando a coerência entre a sua opção e a sua formação acadêmica (10 pontos);
- c) explicitar a contribuição que a mobilidade internacional trará para a sua vida acadêmica e pessoal (05 pontos).

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Edital nº 005/2020 CORIN/UFRRJ - Mobilidade Acadêmica Internacional, Bolsas Ibero-americanas Santander – UFRRJ, CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de graduação \_\_\_\_\_ sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na UFRRJ, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

---

---

---

---

2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

---

---

---

---

3) solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

---

---

---

---

Seropédica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ANEXO V**  
**PONTUAÇÃO CURRICULAR\***

	Pontos
Publicações Internacionais em periódicos científicos(c/u)	10
Publicações nacionais em periódicos científicos (c/u)	07
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos, incluindo resumos expandidos (c/u)	05
Bolsas PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, Extensão ou semelhantes (por ano, c/u)	05
Prêmios e semelhantes (c/u)	05
Monitorias (por semestre, c/u)	03
Participação em eventos com apresentação de trabalho e resumos de trabalhos publicados em anais de eventos (c/u)	03
Cursos técnicos dentro da área de conhecimento, mínimo 100h (c/u)	03
Estágios técnicos dentro da área de conhecimento, empresas júnior e afins (por semestre, c/u)	03
Atividades voluntárias (Monitorias, Iniciação Científica, Extensão, etc) (por ano, c/u)	03
Participação em eventos de média e longa duração (acima de 20hs) como ouvinte (c/u)	02
Participação em eventos de curta duração como ouvinte (abaixo de 20hs) (c/u)	01
Outros (todas as atividades que não se enquadram nos itens anteriores (inclui cursos de línguas) (c/u)	01

\*Serão consideradas somente atividades realizadas durante o curso de graduação que o candidato está matriculado e que estejam registradas no Lattes..